



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.613

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente, com fundamento no art. 85, inciso VIII, parágrafo único, alínea "a", da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100002089077,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o desligamento do Major PM 20.653, CARLOS JOSÉ ROSÁRIO DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 549.792.347-04, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Goiás, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 1º de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de agosto de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 248597

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 14.067, de 26 de dezembro de 2001, e no inciso I e parágrafo único do art. 65 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, correspondentes ao inciso I do art. 50 e § 1º do art. 83 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100016016615, notadamente do Despacho nº 746/2021/CONSER, da Consultoria Jurídica em Matéria de Servidor Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, e do Despacho nº 4.995/2021/GESG, do Subsecretário de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a pensão especial, no valor mensal de R\$ 2.089,16 (dois mil e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), concedida ao anistiado político Dorival de Melo Sobrinho, CPF nº 026.950.061-87, falecido em 12 de junho de 2021, em favor de sua esposa Vitória Luzia Miotto de Melo, CPF nº 061.167.281-20, a partir da data do óbito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 12 de agosto de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 248635

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005018767,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem o número de ordem 1 do art. 1º do Decreto de 11 de março de 2021, publicado na página 1 do Diário Oficial nº 23.510, de 12 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 221406), que nomeou EMANUEL MESSIAS SILVERIO DA CUNHA, CPF/ME nº 776.961.741-34, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear ELIAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 430.978.551-49, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar ELIAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 430.978.551-49, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear PAÓLA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 702.053.501-19, para exercê-lo.

Art. 3º Nomear ALINE LUDEMILA NUNES JARDIM, CPF/ME nº 013.598.551-06, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 4º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos artigos 1º ao 3º fica condicionada ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de agosto de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 248636

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005019121,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FÁTIMA MARIA LINDOSO DA SILVA LIMA, CPF/ME nº 342.733.284-53, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ANDRESSA GOUVEIA DE FARIA SAAD, CPF/ME nº 633.633.721-91, para exercê-lo.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de agosto de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 248637

Referência: Processo nº 201900010037161

Interessado: João Eudes da Nóbrega Rodrigues

Assunto: Processo administrativo disciplinar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
530/2021

Assim, atendo-me à argumentação apresentada e ao que consta dos autos, destacadamente os Pareceres nº 726/2021 e nº 768/2021 da Procuradoria Setorial da SES, adoto integralmente o Relatório nº 9/2021 elaborado pela 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar. Portanto, absolvo o acusado João Eudes da Nóbrega Rodrigues, CPF nº 099.047.514-04, ex-ocupante do cargo de Médico do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, das transgressões tipificadas no art. 303, incisos XVI, XXXIII, LX e LXI, da Lei estadual nº 10.460 de 1988, estatuto funcional vigente à época dos fatos. No entanto, eu o condeno à penalidade de suspensão por ter infringido o art. 303, incisos VI e VII da lei mencionada. Por se tratar de servidor aposentado, aplico a ele os efeitos secundários da penalidade de suspensão: a inabilitação prevista no art. 319 do estatuto funcional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Extratada e publicada a presente decisão no órgão oficial de divulgação do Estado, volvam-se estes autos Secretaria de Estado da Saúde para as providências complementares, inclusive o arquivamento. Antes disso, o interessado e sua defensora devem ser cientificados do inteiro teor do que foi decidido, conforme o art. 240, caput da Lei estadual nº 20.756, de 2020.

Goiânia, 12 de agosto de 2021.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 248632

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 767, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100013001512,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto de 10 de agosto de 2021, publicado na primeira página do Suplemento do Diário

Oficial nº 23.611, da mesma data (Protocolo nº 248020), no que se refere à nomeação de ANA MARIA ALVES CARVALHO, CPF/ME nº 483.334.761-04, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração, especificamente quanto ao seu nome, que fica assim grafado: ANA MARIA CARVALHO LUZ OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de agosto de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 248611

Procuradoria Geral do Estado – PGE

ESTADO DE GOIÁS PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS - 2021

EDITAL Nº 1, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, Juliana Pereira Diniz Prudente, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas, no período de 2/9/2021 a 1º/10/2021, as inscrições para o XIV Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na carreira de Procurador do Estado de Goiás, mediante o provimento de 30 (trinta) vagas para o cargo de Procurador do Estado substituto, bem como à formação de cadastro de reserva, a ser realizado nos termos do presente Edital e em conformidade com as regras constantes da Resolução nº 1, de 23 de julho de 2021, do Conselho de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, que fixou o regulamento do certame, mediante disposições de ordem geral e estruturantes para a sua organização e realização, na forma da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006.

A COMISSÃO ORGANIZADORA, responsável pela estruturação e realização do presente concurso público, nos termos do art. 27, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 1/2021-CP (Regulamento do Concurso), e Portaria nº 240/2021-GAB, da lavra da Procuradora-Geral do Estado, é composta pelos seguintes membros:

Procuradores do Estado
I - Rafael Arruda Oliveira (Presidente)
II - Adriane Nogueira Naves Perez
III - Beatriz Duarte Fleury Florentino
IV - Raimundo Nonato Pereira Diniz
Representante da OAB-GO
V - Rildo Mourão Ferreira

Assim, considerando o disposto no art. 132 da Constituição Federal; art. 119, II, da Constituição do Estado de Goiás; art. 8º, VIII, art. 31, I, e art. 35, da Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006, Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, bem como a Resolução nº 1/2021-CP, a autorização do Sr. Governador do Estado (Despacho nº 494/2021) e a deliberação do Conselho de Procuradores adotada

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Wagner Oliveira Gomes
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás

ABC
Agência
Brasil
Central



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.gov.br



na 6ª Sessão Ordinária, de 20 de julho de 2021, tudo documentado nos autos do processo administrativo nº 202100003008598, são fixadas as seguintes regras editalícias:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A habilitação para o ingresso na carreira de Procurador do Estado de Goiás, mediante investidura no cargo de Procurador do Estado substituto, far-se-á após prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, na forma deste Edital.

1.2. O concurso destina-se ao provimento de **30 (trinta) vagas** para o cargo de **Procurador do Estado substituto**, bem como à formação de cadastro de reserva, para aproveitamento segundo as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, no interior ou na Capital do Estado.

1.3. O cargo de Procurador do Estado substituto tem como atribuições o desempenho de atividades de nível superior, de natureza técnica, privativas de bacharel em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, relacionadas com a representação judicial e a consultoria jurídica da Administração direta e indireta do Estado de Goiás, na forma do art. 132 da Constituição Federal e art. 118 da Constituição Estadual, cujo regime jurídico é disciplinado pela Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006 (Dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências), e, subsidiariamente, pela Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências).

1.4. O subsídio do cargo de Procurador do Estado substituto corresponde ao valor de **R\$ 32.037,13 (trinta e dois mil, trinta e sete reais e treze centavos)**, nos termos do art. 50 da Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006.

1.5. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos contados da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, a critério do Conselho de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

1.6. A Fundação Carlos Chagas (FCC), na condição de instituição incumbida, regimental ou estatutariamente, de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, com reconhecida reputação ético-profissional, capacidade técnica e de logística para a realização de concursos, em razão de ajuste celebrado com o Estado de Goiás (Procuradoria-Geral do Estado), planejará e realizará a 1ª fase (prova escrita objetiva) e 2ª fase (provas escritas discursivas) do certame, cabendo à Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, por sua Comissão Organizadora, a execução direta da 3ª fase (provas orais), cujas bancas examinadoras para cada um dos grupos de disciplinas, bem como o conteúdo programático específico, serão divulgados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à realização das respectivas provas orais.

1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília-DF).

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e Lei estadual nº 14.715, de 4 de fevereiro de 2004, é assegurado o direito de concorrer com exclusividade a **2 (duas) vagas**, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo de Procurador do Estado de Goiás.

2.2. Para efeito deste concurso, é considerada pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano (art. 1º, § 4º, Lei estadual nº 14.715/2004).

2.3. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participará do concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos relativamente ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação em todas as fases, salvo, quanto ao horário, a exceção prevista no subitem 5.5 deste Edital.

2.4. A reserva legal de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência aplicar-se-á também a todas as demais vagas preenchidas além daquelas inicialmente previstas neste Edital.

2.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.4 deste Edital resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos por cento), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente (art. 1º, § 2º, Lei estadual nº 14.715/2004).

2.6. O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá o seu nome publicado na lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação para tanto.

2.7. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas às pessoas com deficiência, respeitado o percentual de reserva fixado no subitem 2.4 deste Edital.

2.8. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos que delas possam se beneficiar, pela reprovação ou não habilitação nas provas ou pela ausência de parecer técnico favorável emitido pela Equipe Multiprofissional, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência (lista geral) aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

2.9. O candidato com deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pela Lei nº 14.715, de 4 de fevereiro de 2004, deverá, no ato da inscrição preliminar, até o horário de encerramento do prazo das inscrições, declarar-se como tal e enviar, por meio do link de inscrição no concurso público (www.concursosfcc.com.br), laudo médico que comprove a sua deficiência, com expressa referência ao respectivo código da CID - Classificação Internacional de Doenças (art. 2º, IV, da Lei nº 14.715/2004), expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à inscrição no certame.

2.10. A organização do concurso adaptará a aplicação das provas de acordo com a deficiência apresentada pelo candidato, que deverá, até o limite do prazo de encerramento das inscrições preliminares, solicitar, em campo próprio no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, os recursos especiais de que necessitar para realizá-las, sendo a solicitação analisada pela Fundação Carlos Chagas, na forma do subitem 5.3 deste Edital.

2.10.1. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Edital, serão considerados candidatos sem deficiência, podendo não ter as condições especiais atendidas.

2.10.2. As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do concurso estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

2.10.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

2.10.3. A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás não se responsabilizam por falhas no envio dos documentos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



2.11. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição preliminar não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer posição de vantagem no presente concurso.

2.12. Após a publicação do resultado final, os candidatos com deficiência serão avaliados por Equipe Multiprofissional, de responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, que emitirá parecer técnico de caráter conclusivo, com discriminação do tipo e grau da deficiência apurada, atestando, por fim, a compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atividades inerentes à carreira de Procurador do Estado, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 14.715, de 4 de fevereiro de 2004.

2.13. Não haverá 2ª (segunda) chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o subitem 2.12 deste Edital.

2.14. O candidato ao qual deferido tempo adicional para realização das provas, se não vier a ter confirmada sua deficiência na avaliação pela Equipe Multiprofissional, será eliminado do concurso, por inobservância do item 2.3 deste Edital.

2.15. A avaliação técnica mencionada no subitem 2.12 não exime o candidato com deficiência da obrigação de submeter-se aos exames de saúde pré-admissionais e regulares para o ingresso no serviço público, realizados pelos órgãos próprios em momento oportuno.

2.16. A Comissão Organizadora do Concurso, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, será a responsável pela constituição da Equipe Multiprofissional mencionada no subitem 2.12 deste Edital.

2.17. O candidato habilitado, cuja deficiência declarada não se confirme ou que não se submeta à avaliação de que trata o subitem 2.12, será excluído da lista especial de aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, podendo, desde que devidamente habilitado nas fases anteriores, na forma dos subitens 7.8 e 8.11 deste Edital, figurar na lista geral, caso tenha obtido pontuação/classificação para tanto.

2.18. O candidato com deficiência será cientificado da data, do horário e local em que deverá comparecer para a avaliação a que alude o subitem 2.12 deste Edital.

2.19. Na data prevista no cronograma constante do Anexo I deste Edital, serão publicadas, no site da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (www.procuradoria.go.gov.br) e da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

2.19.1 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar, por meio de link disponível no site www.concursosfcc.com.br, os motivos do indeferimento, podendo apresentar impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, contados da publicação a que alude o subitem 2.19 deste Edital.

2.19.2. O candidato cuja impugnação não seja acolhida não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da(s) prova(s), se o caso.

2.20. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito a avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, durante o estágio probatório.

2.21. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Edital implicará perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.22. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

2.23. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

2.24. O laudo médico apresentado, na forma do subitem 2.9 deste Edital, terá validade somente para o presente concurso público e não será devolvido.

2.25. Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

3. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

3.1. A inscrição será feita exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, no período compreendido entre às 10 horas do dia **29/2021** às 14 horas do dia **1º/10/2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.1.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar ignorância.

3.1.2 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidas para o concurso.

3.1.3. Na forma do art. 21, parágrafo único, da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, é vedada a inscrição no presente concurso daquele que participe ou tenha participado de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado com o certame ou com os preparativos para a sua realização, limitação extensível ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o 1º (primeiro) grau ou por afinidade.

3.2. Fica assegurado à pessoa travesti ou transexual o uso de nome social durante o concurso, na forma do Decreto estadual nº 8.716, de 4 de agosto de 2016, correspondente à forma pela qual se reconheça, é identificadora, conhecida e denominada por sua comunidade e em sua inserção social.

3.2.1. Para a inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição no concurso público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, devidamente assinada, em que constem o nome civil e o nome social, ou promover o envio da Carteira de Nome Social, se o caso.

3.3. O prazo para a inscrição preliminar poderá ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora do concurso.

3.3.1. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de dilação temporal no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.

3.4. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao presente concurso público, efetuar a sua inscrição, conforme os procedimentos abaixo:

3.4.1. Ler e aceitar as regras do certame, preencher o formulário eletrônico de inscrição preliminar e transmitir os dados pela internet.

3.4.2. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de DARE (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais), no valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, nos termos do art. 22 da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços para a realização do presente concurso, tudo de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página correspondente em www.concursosfcc.com.br, até a data limite para encerramento das inscrições (**1º/10/2021**).



3.5. A guia para recolhimento do valor da taxa de inscrição (DARE), disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), deverá ser impressa para o respectivo pagamento, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on line, na rede bancária credenciada para o seu recebimento.

3.5.1. Na data estipulada no cronograma constante do Anexo I deste Edital, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília-DF), para verificar o ocorrido.

3.5.2. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

3.5.3. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

3.5.4. Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuado pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, ao risco de ser tido como extemporâneo, caso a operação faça parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

3.5.6. O descumprimento das instruções para a inscrição importará na sua não efetivação.

3.5.7. Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame, salvo nas hipóteses de adiamento, anulação ou revogação do concurso, na forma do art. 22, parágrafo único, da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.

3.6. Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, fac-símile (fax), cheques, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.7. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data final fixada no subitem 3.1 deste Edital.

3.8. As informações dos dados cadastrais no ato de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei.

3.9. A Procuradoria-Geral do Estado de Goiás e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, problemas na operação dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou das entidades conveniadas relativamente ao processamento do pagamento da taxa de inscrição (DARE), bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.11. O pedido de inscrição importa na aceitação, por parte do candidato, de todas as normas e condições do concurso.

3.12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora e à Fundação Carlos Chagas o direito de

excluir do concurso público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.12.1. Será anulada a inscrição do candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, na forma do art. 27 da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.

3.13. Informações complementares acerca da realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.

3.14. Findo o prazo para a inscrição preliminar e o pagamento da respectiva taxa, a Comissão Organizadora, na data fixada no cronograma constante do Anexo I, expedirá Edital com a relação nominal de todos os candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas, bem como a relação nominal dos candidatos com as respectivas condições especiais.

3.15. Todas as comunicações coletivas aos candidatos inscritos no concurso serão publicadas em Editais no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos endereços eletrônicos da Procuradoria-Geral do Estado (www.procuradoria.go.gov.br) e da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

4. DA ISENÇÃO NO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A isenção no pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser deferida ao candidato que, na forma do art. 23, I, II e III, da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, e art. 1º, II, da Lei estadual nº 21.026, de 22 de junho de 2021, alternativamente:

4.1.1 **possuir renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda;**

4.1.1.1. Para a obtenção de isenção no pagamento do valor da inscrição pelo critério de renda familiar inferior a 2 (dois) salários-mínimos, o candidato deverá apresentar:

4.1.1.2. Declaração de renda mensal familiar de até 2 (dois) salários-mínimos, com a indicação dos nomes e do grau de parentesco dos integrantes da família, com a relação dos rendimentos individuais recebidos por todos, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

4.1.1.3. Comprovante de rendimento de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato, por meio de um dos seguintes documentos:

- a) em caso de emprego formal, cópia do holerite atual;
- b) em caso de trabalho informal, declaração, de próprio punho, informando a atividade desenvolvida e renda mensal, com o envio da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas que contenham a fotografia, identificação, o contrato e a página posterior ao contrato);
- c) em caso de servidor público, contracheque atual.

4.1.1.4. Para habilitar-se à isenção do valor da inscrição quanto ao **beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda**, o candidato deverá comprovar por meio de certidão, declaração ou documento equivalente, expedido no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda.

4.1.2 **for doador de sangue e/ou de medula óssea**, desde que comprove a condição de doador regular por, pelo menos, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação deste Edital;

4.1.2.1. Para a comprovação de doador de sangue, o candidato deverá encaminhar o comprovante das doações realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Município. A comprovação da condição de doador de sangue deverá constar de papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

4.1.2.2. Para ter direito à isenção, como doador de medula óssea, o candidato deverá encaminhar o comprovante da condição de doador de medula óssea (cartão de doador de medula óssea - REDOME).

4.1.3. **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.



4.1.3.1 A comprovação de inscrição no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.

4.1.4. **for doadora de leite materno**, desde que comprove a condição de doadora regular por, pelo menos, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

4.1.4.1. Para a comprovação da condição de doadora regular de leite materno, a candidata deverá apresentar documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

4.2. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento da isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, e será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.3. O requerimento de isenção, bem como o envio da documentação de que tratam os subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4, ou com indicação do número de identificação social (NIS), atribuído pelo CADÚnico, item 4.1.3, deverá ser realizado pela internet, no link de inscrição no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, no período das 10 horas do dia **16/8/2021** às 23h59min do dia **18/8/2021** (horário de Brasília-DF).

4.4. A partir do dia 23/8/2021, o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), os resultados da análise dos requerimentos de isenção no pagamento da taxa de inscrição.

4.4.1. O candidato que tiver o seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não havendo, por conseguinte, a geração de DARE para o recolhimento da respectiva taxa.

4.5. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contra o indeferimento do pedido de isenção.

4.5.1 Após a análise dos recursos, será divulgada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

4.6. O candidato que tiver o seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido e que queira participar do certame deverá gerar a correspondente guia de recolhimento (DARE) em link próprio no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), para o respectivo pagamento até a data limite para a inscrição (1º/10/2021), conforme subitem 3.1 deste Edital.

4.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que, por sua inverdade/inautenticidade, responderá civil e criminalmente, na forma da lei, sem prejuízo do disposto no subitem 3.12.1 deste Edital.

4.8. Não será concedida isenção no pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) omitir informações e/ou apresentá-las de maneira inverídica;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar o documento previsto nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 deste Edital.

4.9. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, para o efeito de deferimento, ou não, da isenção pretendida.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, devidamente assinada, contendo todas as informações imprescindíveis para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a indispensabilidade do atendimento especial, em link específico no site da Fundação Carlos Chagas, até

a data de encerramento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, se o caso.

5.2. A não observância do período temporal para a solicitação de que trata o subitem 5.1 deste Edital dará ensejo ao indeferimento do pedido.

5.3. Desde que cumpridos os requisitos constantes do subitem 5.1 deste Edital, poderão ser oferecidas as seguintes condições ou atendimentos especiais:

5.3.1. Ao candidato com deficiência visual: prova especial em Braille, ampliada, de leitura de sua prova ou software de leitura de tela;

5.3.2. Ao candidato com deficiência auditiva: intérprete de Língua Brasileira de Sinais;

5.3.3. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, é obrigatória a apresentação de justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

5.3.4. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial: mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., devendo especificar o tipo de deficiência;

5.3.4.1. O candidato com deficiência visual (cego) que realizar prova especial em Braille deverá transcrever as suas respostas também em Braille. O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.3.4.2. O candidato com deficiência visual (baixa visão) que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.3.4.3. O candidato com deficiência visual, desde que com prévio requerimento, poderá se utilizar de um dos seguintes softwares de leitura de tela: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

5.3.4.4. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados no subitem 5.3.4.3 deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

5.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, a cargo da Fundação Carlos Chagas. Haverá fiscalização para acompanhar as atividades do profissional que, porventura, prestar auxílio ao candidato necessitado de atendimento diferenciado para a realização das correspondentes provas do concurso.

5.5. Será garantido o acréscimo de 20% (vinte por cento) no tempo previsto para a aplicação das provas objetiva e discursivas ao candidato que tiver deferido o seu requerimento de prova grafada no sistema Braille, em razão da leitura e escrita por este sistema ser tecnicamente mais lenta que no sistema convencional (art. 2º, V, da Lei nº 14.715/2004).

5.6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, mediante prévia solicitação em campo próprio no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, com direito a levar acompanhante que será o responsável pela guarda da criança lactante, na forma do art. 73 da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.

5.6.1. Por aplicação analógica da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, o direito de amamentação é garantido às mães com filhos de até 6 (seis) meses de vida no dia de realização da prova.

5.6.2. Nos termos do subitem 5.6 deste Edital, deverá a candidata apresentar, em link específico, a respectiva certidão de nascimento da criança lactante ou declaração médica indicativa de provável data de nascimento do infante.

5.7. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados.

5.8. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

5.9. Não será disponibilizado pela Fundação Carlos Chagas ou Comissão Organizadora, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, pessoa que assuma a responsabilidade pela guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.10. A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar o seu filho a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia relativamente aos demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.

5.11. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

5.12. A relação dos candidatos que obtiverem o deferimento do pedido de atendimento específico ou de condição especial será previamente divulgada, em lista separada, a todos os candidatos do concurso previamente a cada uma das provas de conhecimento.

5.13. O candidato cuja crença religiosa impeça a realização das provas marcadas para eventual sábado, nos horários designados, deverá indicar no requerimento de inscrição, via internet, a solicitação da prova em horário especial.

5.13.1. Para atendimento especial por motivos religiosos, a solicitação deve estar acompanhada de declaração firmada pelo ministro da correspondente congregação religiosa que ateste a condição de membro, bem como a expressa indicação da condição pretendida, observados os procedimentos descritos no subitem 5.1 deste Edital.

5.13.2. O candidato que requerer atendimento especial por motivos religiosos deverá comparecer ao local de realização das provas no mesmo horário dos demais candidatos, devendo aguardar, em sala de provas, para iniciar a sua avaliação no horário solicitado.

6. DAS FASES E PROVAS - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O concurso será realizado em 4 (quatro) fases sucessivas:

- I - prova escrita objetiva (1ª fase);
- II - provas escritas discursivas (2ª fase);
- III - provas orais (3ª fase);
- IV - prova de títulos (4ª fase).

6.2. As aplicações das provas estão previstas para as seguintes datas:

- a) prova escrita objetiva (1ª fase): 24/10/2021;
- b) provas escritas discursivas (2ª fase): 30/11, 1º e 2/12/2021;
- c) provas orais (3ª fase): 15, 16, 17 e 18/2/2022;
- d) provas de títulos (4ª fase): 15, 16, 17 e 18/2/2022.

6.2.1. As datas das provas poderão eventualmente ser alteradas, à vista das circunstâncias sanitárias relativas à pandemia da Covid-19.

6.3. A prova escrita objetiva compreenderá as disciplinas, os números de questões, a duração e o caráter constantes do quadro a seguir:

Prova escrita objetiva - 1ª fase			
Disciplinas	Número de questões	Duração	Caráter
Direito Constitucional	15	5 (cinco) horas	Eliminatória e classificatória
Direito Administrativo	20		
Direito Tributário	15		
Direito Tributário	09		
Direito Tributário	10		
Direito Tributário	05		
Direito Financeiro	03		
Direito Financeiro	05		
Direito Civil	15		
Direito Civil	03		
Direito Ambiental			
Direito do Trabalho			
Direito Previdenciário			
Direito Processual Civil			
Direito Processual do Trabalho			

6.4. Nas provas escritas discursivas, as disciplinas serão agrupadas e realizadas segundo a sistemática constante do quadro abaixo:

Provas escritas discursivas - 2ª fase			
Grupos	Disciplinas	Atividades	Duração
Grupo 1	Direito Constitucional, Direito Civil e Direito Processual Civil	1 peça processual ou parecer + 3 questões discursivas	5 (cinco) horas
Grupo 2	Direito Administrativo e Direito Previdenciário	1 peça processual ou parecer + 3 questões discursivas	5 (cinco) horas
Grupo 3	Direito Tributário, Direito Financeiro, Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	1 peça processual ou parecer + 3 questões discursivas	5 (cinco) horas

6.5. As provas escritas discursivas conterão questões teóricas e práticas e serão realizadas em 3 (três) dias consecutivos, com duração de 5 (cinco) horas cada.

6.6. O conteúdo programático geral consta do Anexo II deste Edital. As provas orais poderão abranger quaisquer das disciplinas aplicáveis às provas escritas discursivas, mediante, porém, conteúdo programático específico, conforme parte final do subitem 1.6 deste Edital.

6.7. Todas as provas serão realizadas na cidade de Goiânia-GO.

6.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados do ponto de vista de infraestrutura, segurança e logística, existentes em escolas ou instituições de ensino superior localizados na cidade de Goiânia-GO, a Fundação Carlos Chagas reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.9. A confirmação de data e as informações quanto aos locais e horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio do Edital de Convocação correspondente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos endereços eletrônicos www.concursosfcc.com.br e www.procuradoria.go.gov.br.



6.10. O envio de comunicação eletrônica ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas, especialmente no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

6.10.1. Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

6.10.2. A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para a verificação das informações que lhe são pertinentes.

6.11. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, à data e ao horário de sua realização, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0xx11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília-DF), ou mediante consulta ao endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

6.11.1. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento ou endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação da prova objetiva.

6.11.2. O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova objetiva.

6.11.3. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem 6.11.1 deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.11.4. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília-DF.

6.11.5. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado, será tido como o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação para a sua realização e disponível no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

6.13. Todas as fases do concurso, exceto a prova de títulos, serão eliminatórias. A participação do candidato em cada fase ocorrerá necessariamente após a habilitação na fase anterior.

6.14. Não será admitido o arredondamento de notas em quaisquer das fases do concurso. As notas serão expressas em até duas casas decimais.

6.15. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação

(com fotografia, na forma da Lei federal nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.15.1 A apresentação da Carteira de Nome Social não desobriga o candidato de apresentar um dos documentos relacionados no subitem 6.15 deste Edital.

6.16. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.17. Não serão aceitos como documentos de identificação a Carteira Funcional sem valor de identidade (na qual não conste a informação "válida em todo Território Nacional"), a Carteira de Estudante, a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), o Certificado de Alistamento, a Carteira Nacional de Habilitação digital (modelo eletrônico), Cédulas em formato digital de Identidade fornecidas por órgãos públicos ou Conselhos de Classe (modelo eletrônico), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou qualquer outro documento diferente dos especificados no subitem 6.15 deste Edital.

6.18. Caso o candidato, no dia de realização das provas, não possa apresentar documento de identidade com as características indicadas no subitem 6.15 deste Edital, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, sendo então submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.19. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresentado gere dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura ou esteja comprometido pela condição de conservação, a critério dos fiscais do concurso.

6.20. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos referidos no subitem 6.15 deste Edital, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos ali especificados.

6.21. Considerar-se-á eliminado do concurso o candidato que, qualquer que seja o motivo, não comparecer no dia, horário e lugar previamente designado para a realização das provas, não sendo admitido o ingresso no local de candidato que comparecer após o horário estabelecido.

6.22. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou qualquer outro meio de comunicação, ou tentar utilizar-se de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos por este Edital em fase própria.

6.23. O candidato não poderá adentrar nem permanecer no recinto das provas portando relógios, aparelhos celulares ou smartphones (mesmo desligados), tablets ou qualquer outro equipamento eletrônico, seja de telecomunicações ou de informática. Não poderá tampouco adentrar à sala de provas portando chapéu, boné, gorro e similares, bem como protetores auriculares, fones de ouvido e óculos escuros.

6.23.1. Caso seja necessário o candidato portar alguns dos objetos indicados no subitem 6.23 deste Edital, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído do certame. Os fiscais de prova poderão definir outro local específico para a guarda do material durante a realização das provas do concurso.

6.23.1.1. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

6.23.1.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.



6.23.2. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, mochilas e sacolas, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.23.3. A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por eventuais danos neles causados.

6.24. O candidato não poderá adentrar no prédio onde serão realizadas as provas portando armas de fogo ou brancas (facas, canivetes e similares), ainda que possua porte de arma expedido por autoridade competente.

6.25. O candidato será automaticamente eliminado do concurso se, a qualquer tempo, ainda que posteriormente à sua homologação, for constatada a utilização de qualquer procedimento ilícito para obter aprovação nas provas, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade penal.

6.26. Os candidatos não poderão deixar os seus assentos durante a realização das provas sem a permissão e o acompanhamento de um dos fiscais.

6.27. Terá as provas anuladas e será eliminado do concurso o candidato que;

- a) durante a sua realização, for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando equipamentos ou objetos descritos nos subitens 6.23 e/ou 6.24 deste Edital;
- c) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- d) afastar-se da sala ou do recinto das provas, sem o acompanhamento do fiscal;
- e) portar-se indignamente ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) inserir nas folhas de respostas da prova preambular ou das provas discursivas, afora o local reservado para esse fim, ou no corpo das provas, o seu nome, assinatura, local de realização, ou qualquer outro sinal que o possa identificar;
- g) descumprir as instruções da Comissão Organizadora ou aquelas contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de textos definitivo;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- i) desacatar qualquer membro da Comissão Organizadora ou fiscais de provas;
- j) descumprir as medidas de proteção adotadas em razão da pandemia da Covid-19, que serão divulgadas oportunamente;
- k) apresentar-se em local diferente daquele constante da convocação oficial;
- l) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- m) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 6.15 deste Edital;
- n) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do seu início;
- o) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- p) ausentar-se da sala de provas levando Folhas de Respostas, Caderno de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- q) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- r) não devolver integralmente o material recebido;
- s) entregar a Folha e/ou Caderno de Respostas das Provas em branco.

6.27.1. Será também excluído do concurso o candidato que estiver portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados no item 6.23 deste Edital, após o procedimento estabelecido no subitem 6.23.1 deste Edital.

6.28 Nas provas de 1ª (primeira) e 2ª (segunda) fase, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

6.29. Com vistas a garantir a lisura e a idoneidade do concurso público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos -, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

6.29.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por 3 (três) vezes.

6.29.2. Poderá ser excluído do concurso público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões.

6.29.3. A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 13.13 deste Edital.

6.30. No dia da realização das provas, caso o nome do candidato não conste da lista para aquele determinado local de prova, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o comprovante de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

6.30.1. A inclusão de que trata o subitem 6.30, realizada de forma condicional, será analisada oportunamente pela Fundação Carlos Chagas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

6.30.2. Constatada a não realização ou o indeferimento da inscrição, a prova será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.31. Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em quaisquer dependências dos locais de provas.

6.32. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local de provas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

6.32.1. Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do Caderno.

6.33. Haverá, em cada sala de prova, relógio digital de parede, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

6.34. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de ruptura do lacre das caixas de provas, mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos, nos locais de realização das provas.

6.35. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, a sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do concurso.

6.36. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, da data e do horário previamente determinados pela Fundação Carlos Chagas.

6.37. As questões da prova escrita objetiva ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até o último dia para a interposição de recursos referentes ao respectivo resultado. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo I), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para a sua divulgação.



6.38. Todas as fases do concurso seguirão os protocolos de segurança orientados e respaldados pelas autoridades de saúde e governamentais adequados para o momento da sua aplicação.

6.39. Quando da publicação do edital de convocação de cada fase do concurso, a Comissão Organizadora publicará no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e no Diário Oficial as regras de protocolo sanitário que vigorarão durante a referida etapa.

6.40. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta azul ou preta), além da documentação indicada no subitem 6.15 deste Edital.

6.41. No caso de auxílio para transcrição das provas, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

6.42. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial o seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

6.43. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das provas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1. Os candidatos com inscrição preliminar deferida participarão da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais de Direito, observadas as disciplinas relacionadas no subitem 6.3 e o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

7.2. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá a duração de 5 (cinco) horas, contendo 100 (cem) questões de múltipla escolha de igual valor, com 5 (cinco) alternativas e 1 (uma) única resposta correta, valendo cada questão 1,0 (um) ponto. Cada questão de prova poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e contemplar mais de 1 (um) objeto de avaliação.

7.3. É obrigatória a utilização de caneta esferográfica de material transparente exclusivamente de tinta azul ou preta no preenchimento da Folha de Respostas do candidato.

7.4. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de 1 (uma) resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.6. Não será permitida qualquer forma de consulta, sob pena de desclassificação do candidato.

7.7. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após transcorridas 3 (três) horas do seu início.

7.8. Considerar-se-ão habilitados e serão convocados à realização das provas escritas discursivas (2ª fase) todos os candidatos até a 300ª (trecentésima) posição da lista geral, considerados os empates na última posição, além das pessoas com deficiência, desde que o aproveitamento mínimo alcançado na prova escrita objetiva seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões válidas.

7.9. Todos os candidatos empatados na última posição serão classificados para a 2ª (segunda) fase.

7.10. O gabarito oficial da prova objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br em até 48 (quarenta e oito) horas após o final da respectiva avaliação.

7.11. Homologado o resultado da prova escrita objetiva pela Comissão Organizadora, será publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos endereços eletrônicos www.concursosfcc.com.br e www.procuradoria.go.gov.br a relação dos candidatos aprovados nesta fase, convocando-os a submeterem-se às provas escritas discursivas (2ª fase).

7.12. Os candidatos não convocados para a 2ª (segunda) fase serão excluídos do concurso.

7.13. Para a prova escrita objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

7.13.1. Não deverá ser feita nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

7.14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.

7.15. O candidato poderá anotar as suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, para posterior conferência das respostas lançadas em sua prova objetiva, cujo inteiro teor será disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas, com a divulgação do gabarito preliminar.

8. DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

8.1. As provas escritas discursivas consistirão, para cada um dos grupos de disciplinas constantes do subitem 6.4 deste Edital, de elaboração de parecer ou peça processual, mais 3 (três) questões discursivas, de caráter dissertativo, todas relacionadas ao Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital.

8.2. As provas escritas discursivas serão aplicadas em 3 (três) dias consecutivos, conforme datas previstas no subitem 6.2 deste Edital, com duração de 5 (cinco) horas.

8.3. A cada prova discursiva serão atribuídas notas de zero (0,0) a cem (100,0), distribuídas em 70,0 (setenta) pontos ao parecer/peça processual e 10,0 (dez) pontos a cada 1 (uma) das questões dissertativas. A nota resultante de cada uma das provas escritas discursivas será igual à soma das notas do parecer/peça processual e das questões. A nota final das provas escritas discursivas será o resultado da média aritmética simples das notas dos 3 (três) grupos.

8.4. As provas escritas discursivas serão avaliadas em conformidade com os seguintes critérios, em estreita correlação: o domínio técnico do conteúdo, a correção gramatical e a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, os procedimentos de coesão e argumentação e a precisão da linguagem jurídica.

8.5. As provas escritas discursivas terão a duração de 5 (cinco) horas cada uma, permitindo-se a consulta à legislação desprovida de comentários ou anotações, às Súmulas dos tribunais e aos enunciados e às orientações jurisprudenciais (OJ'S) da Justiça do Trabalho. Não será permitida a consulta a notas explicativas, anotações particulares, apontamentos e citações jurisprudenciais.

8.5.1. Tampouco será permitida aos candidatos a consulta a obras doutrinárias, súmulas, orientação jurisprudencial e a qualquer compilação de conclusões extraídas de encontros de discussão de Defensorias Públicas, Magistraturas, Ministérios Públicos ou de profissionais da área do direito em geral, independentemente da denominação dada aos textos daí resultantes.

8.5.2. Todo o material de consulta será submetido a vistoria antes da realização das provas escritas discursivas, por comissão de vistoriadores designada especialmente para essa finalidade pela Comissão Organizadora da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

8.6. Os candidatos devem apresentar-se para a realização das provas escritas discursivas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munidos do documento de identidade



especificado no subitem 6.15 e do material de consulta permitido, nos termos do subitem 8.5 deste Edital, sob pena de não poder utilizá-lo.

8.7. As provas serão manuscritas pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, no espaço estrito disponibilizado em folha de resposta no momento da aplicação das provas.

8.7.1. Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as provas discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

8.7.2. No caso de auxílio para transcrição das provas, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

8.7.3. O candidato deverá ditar todo o texto-resposta das provas discursivas ao fiscal, especificando oralmente a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

8.8. O candidato não poderá apor, no corpo da prova, o seu nome, número de inscrição, a assinatura ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo, tais como traços, desenhos, rabiscos etc., sob pena de eliminação.

8.9. As provas escritas discursivas serão corrigidas com sigilo do nome do candidato, atribuindo-se-lhes numeração codificada, repetida na parte destacável, em que constarão o nome do candidato, número da inscrição e a sua assinatura.

8.10. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora. Em nenhuma circunstância haverá substituição do Caderno/Folha de Respostas por erro do candidato.

8.11. Considerar-se-ão habilitados e serão convocados à realização das provas orais todos os candidatos até à 120ª (centésima vigésima) posição da lista geral, considerados os empates na última posição e todos os candidatos com deficiência, desde que o aproveitamento mínimo alcançado na média das notas das provas escritas discursivas, na forma do subitem 6.4 deste Edital, seja igual ou superior à nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos.

8.12. Todos os candidatos empatados na última posição, na forma do subitem 8.11 deste Edital, serão classificados para a prova oral (3ª fase).

8.13. O candidato não habilitado na prova escrita discursiva, em conformidade com o subitem 8.11 deste Edital, será excluído do certame.

8.14. O gabarito oficial das provas escritas discursivas, contendo a resposta esperada pela Banca Examinadora, por meio da divulgação de ementa, será disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas após o final das provas do Grupo 3 (último dia de avaliação).

8.15. Homologado o resultado das provas escritas discursivas pela Comissão Organizadora, será publicada, no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos endereços eletrônicos www.concursosfcc.com.br e www.procuradoria.go.gov.br, a relação dos candidatos aprovados nesta fase, bem como a convocação para efetuar a inscrição definitiva.

9. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

9.1. Uma vez aprovado nas provas escritas discursivas, o candidato deverá realizar a sua inscrição definitiva no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da correspondente convocação no Diário Oficial do Estado de Goiás, instruindo-a com os seguintes documentos em formato PDF, por meio de link específico a ser disponibilizado, em momento oportuno, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br):

- I - Cédula de Identidade civil ou profissional;
- II - CPF;

III - Título de Eleitor e comprovante de quitação dos deveres eleitorais;

IV - Certificado de reservista ou documento equivalente que comprove a quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

V - Certidão dos distribuidores criminais dos domicílios do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Eleitoral);

VI - Certidão dos distribuidores cíveis da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos domicílios do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - Certidão de exercício, com declaração, positiva ou negativa, de aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar dos últimos 5 (cinco) anos, na hipótese de o candidato ser ou ter sido servidor público, no âmbito das Administrações direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou declaração subscrita pelo candidato de não ter exercido serviço público, sob as penas da lei;

VIII - Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) relativa a processos disciplinares em andamento e/ou arquivados, bem como sobre a aplicação de penalidades, caso se trate de candidato já inscrito na OAB.

IX - Declaração firmada pelo próprio candidato, na qual conste informação de que nunca foi indiciado em inquérito policial ou, caso contrário, a notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos indispensáveis.

9.2. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório dos documentos constantes do subitem 9.1 deste Edital. Caso seja solicitado pela Fundação Carlos Chagas ou Comissão Organizadora, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para confirmação da veracidade das informações.

9.3. A Comissão Organizadora, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, poderá, apoiada em decisão fundamentada da maioria dos seus membros, indeferir o pedido de inscrição definitiva, ainda que apresentados os documentos exigidos, desde que tome conhecimento de fatos desabonadores da conduta do candidato, incompatíveis com o exercício do cargo, apurados em investigação social e moral, assegurado ao candidato o exercício da ampla defesa e do contraditório.

9.4. A conferência da exatidão, valoração e aceitação dos documentos entregues pelo candidato são de competência da Fundação Carlos Chagas.

10. DA PROVA ORAL

10.1. Realizará a prova oral o candidato aprovado nas provas escritas discursivas que tiver a sua inscrição definitiva deferida, limitado ao quantitativo estabelecido nos subitens 8.11 e 8.12 deste Edital.

10.2. A prova oral será aplicada com o objetivo de aferir os conhecimentos jurídicos e a capacidade de comunicação oral e de argumentação do candidato, valorando-se o domínio técnico do conteúdo, a correção gramatical, a adequação vocabular e a precisão da linguagem jurídica, e versará sobre as matérias mencionadas em conteúdo programático específico, a ser publicado na forma do item 1.6 deste Edital, tendo por base as disciplinas aludidas no subitem 10.3.

10.3. Nas provas orais, as disciplinas serão agrupadas da seguinte maneira:

Provas orais - 3ª fase			
Grupos	Disciplinas	Atividades	Duração
Grupo 1	Direito Constitucional, Direito Civil e Direito Processual Civil	Arguição	Máximo de 15 (quinze) minutos

Grupo 2	Direito Administrativo e Direito Previdenciário	Arguição	Máximo de 15 (quinze) minutos
Grupo 3	Direito Tributário, Direito Financeiro, Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	Arguição	Máximo de 15 (quinze) minutos
			Total: 45 (quarenta e cinco) minutos.

10.4. A prova oral será aplicada pelos examinadores, em bancas temáticas especialmente constituídas para esta finalidade, e consistirá na arguição dos candidatos, pelo prazo total de até 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo de no máximo 15 (quinze) minutos em cada grupo de disciplinas, permitida a presença de público, em quantitativo que não comprometa as questões de segurança e prevenção ao contágio da Covid-19.

10.5. A arguição dos candidatos dar-se-á por ordem alfabética. Todos os candidatos a realizarem as provas no mesmo dia deverão comparecer no horário designado para o início geral, sob pena de eliminação do certame.

10.6. Os demais candidatos habilitados à realização da prova oral, tenham ou não se submetido às respectivas provas, não poderão acompanhar as sessões dos seus concorrentes em hipótese alguma, sob pena de eliminação.

10.7. Às provas orais serão atribuídas notas de zero (0,0) a cem (100,0) e será considerado aprovado nesta fase o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a cinquenta (50,0) pontos em cada grupo de disciplinas. A nota final das provas orais será o resultado da média aritmética simples das notas dos 3 (três) grupos.

10.8. As provas orais serão registradas por meio de gravação em áudio e vídeo.

10.9. Nos dias de realização das provas orais, em cada turno de sua avaliação, os candidatos permanecerão isolados em sala de espera, sem acesso a qualquer meio de comunicação.

10.10. Os candidatos não poderão, na sala de espera ou durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar aparelhos celulares, tablets, notebooks, computadores ou semelhantes, bem como livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Os candidatos serão convocados à apresentação dos seus títulos concomitantemente à realização da prova oral, por meio de específico Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos endereços eletrônicos www.concursosfcc.com.br e www.procuradoria.go.gov.br.

11.2. Constituem títulos, em caráter rigorosamente exaustivo, com as suas respectivas pontuações:

I - Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição oficial ou reconhecida, acompanhado do histórico escolar:

- a) em Direito: 2,0 (dois pontos);
- b) em outra área: 1,0 (um ponto);

II - Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida, acompanhado do histórico escolar:

- a) em Direito: 1,5 (um ponto e meio);
- b) em outra área: 0,75 (zero vírgula setenta e cinco ponto);

III - Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em Direito, em nível de

Especialização, expedido por instituição oficial ou reconhecida, acompanhado do histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas-aulas: 0,5 (meio ponto);

IV - Exercício de cargo de provimento efetivo de advogado público no âmbito da Advocacia-Geral da União ou das Procuradorias-Gerais dos Estados ou do Distrito Federal:

- a) de 1 (um) a 3 (três) anos: 2,5 (dois pontos e meio);

- b) superior a 3 (três) anos: 3,0 (três pontos);

V - Exercício de cargo de provimento efetivo de Defensor Público ou de provimento vitalício na Magistratura ou no Ministério Público:

- a) de 1 (um) a 3 (três) anos: 1,0 (um ponto);

- b) superior a 3 (três) anos: 1,5 (um ponto e meio).

VI - Exercício de cargo de provimento efetivo de advogado público municipal:

- a) de 1 (um) a 3 (três) anos: 0,5 (meio ponto);

- b) superior a 3 (três) anos: 1,0 (um ponto).

11.3. A nota máxima da prova de títulos será de dez (10,0) pontos, conforme o quadro abaixo:

Título		Valor unitário	Valor máximo
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição oficial ou reconhecida, acompanhado do histórico escolar:	a) em Direito:	2,0 (dois pontos);	2,0 (dois pontos)
	b) em outra área:	1,0 (um ponto);	
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida, acompanhado do histórico escolar:	a) em Direito:	1,5 (um ponto e meio);	1,5 (um ponto e meio)
	b) em outra área:	0,75 (zero vírgula setenta e cinco ponto);	
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em Direito, em nível de Especialização, expedido por instituição oficial ou reconhecida, acompanhado do histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas-aulas:		0,5 (meio ponto)	1,0 (um ponto)
Exercício de cargo de provimento efetivo de advogado público no âmbito da Advocacia-Geral da União ou das Procuradorias-Gerais dos Estados ou do Distrito Federal:	a) de 1 (um) a 3 (três) anos:	2,5 (dois pontos e meio)	3,0 (três pontos)
	b) superior a 3 (três) anos:	3,0 (três pontos)	
Exercício de cargo de provimento efetivo de Defensor Público ou de provimento vitalício na Magistratura ou no Ministério Público:	a) de 1 (um) a 3 (três) anos:	1,0 (um ponto)	1,5 (um ponto e meio)
	b) superior a 3 (três) anos:	1,5 (um ponto e meio)	
Exercício de cargo de provimento efetivo de advogado público municipal:	a) de 1 (um) a 3 (três) anos:	0,5 (meio ponto);	1,0 (um ponto)
	b) superior a 3 (três) anos:	1,0 (um ponto).	



11.4. Os procedimentos para a entrega dos títulos, na forma do subitem 11.1, serão estabelecidos por meio de Edital específico.

11.5. É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

11.6. A avaliação e valoração dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas, sendo a nota considerada apenas para a classificação do candidato.

11.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de apresentação dos títulos, arcando o interessado com as consequências de eventuais erros.

11.8. Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

11.9. Não serão aceitos títulos enviados por e-mail ou outro expediente, que não o estabelecido no Edital de convocação para a sua entrega.

11.10. Todos os títulos deverão ser objeto de comprovação por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente análise e valoração.

11.11. Serão aceitos e avaliados títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo para a sua apresentação, nos termos de Edital a ser oportunamente publicado para esta finalidade.

11.12. Para cada um dos títulos constantes dos subitens 11.2 e 11.3, serão considerados os pontos somente até o número máximo indicado, por item.

11.13. Cada título será considerado e avaliado 1 (uma) única vez, vedada a cumulatividade de créditos.

11.14. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.

11.15. Os títulos relacionados nas alíneas "I", "II" e "III" do subitem 11.2 não serão contabilizados quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência ou quando, emitido por instituição estrangeira, não for revalidado ou reconhecido no Brasil.

11.16. Não serão aceitos protocolos de documentos.

11.17. A critério da Fundação Carlos Chagas ou da Comissão Organizadora, os candidatos poderão ser convocados à apresentação, no original, de títulos, em caso de dúvidas quanto a sua autenticidade.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

12.1. Será assegurado ao candidato o direito de impugnar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, após a publicação dos correspondentes Editais no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas:

12.1.1. O resultado das inscrições deferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência;

12.1.2. O resultado dos requerimentos de condições especiais para a realização das provas;

12.1.3. Os gabaritos preliminares, as questões da prova ou as condições de sua aplicação.

12.2. Serão cabíveis recursos, a serem apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas:

12.2.1. Contra o resultado dos requerimentos de isenção no pagamento do valor da taxa de inscrição;

12.2.2. Contra os resultados preliminares dos aprovados na 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) fases;

12.2.3. Contra o resultado preliminar da inscrição definitiva.

12.3. As impugnações e os recursos não possuem efeito suspensivo, sendo irrecorrível o pronunciamento que os apreciar.

12.4. As impugnações e os recursos deverão ser oferecidos em ambiente virtual, conforme as orientações contidas na página própria (www.concursosfcc.com.br), dentro dos prazos previstos nos subitens 12.1. e 12.2 deste Edital, segundo o horário oficial de Brasília-DF.

12.4.1. A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás não se responsabilizam por impugnações ou recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.4.2. Não serão conhecidos recursos ou admitidas impugnações encaminhadas por meio da imprensa e/ou de quaisquer redes sociais on line.

12.5. No caso de recurso contra o resultado das provas discursivas, deverá ser manifestado o inconformismo de maneira específica contra a correção de determinada questão, sob pena de não conhecimento do recurso.

12.6. Para a apresentação de impugnações e recursos, o candidato deverá:

a) fundamentar o seu pedido com precisão lógica, consistente e concisa;

b) instruir a impugnação ou o recurso com material bibliográfico apto ao seu embasamento, quando o caso, e com apontamento específico do ponto ou aspecto que é desfavorável aos seus interesses.

12.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos e as impugnações genéricas, inconsistentes, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

12.8. O recurso interposto contra o resultado das provas orais deverá ser feito por grupo de disciplina(s), sob pena de seu não conhecimento. A decisão final competirá à Comissão Organizadora, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

12.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final de cada uma das fases.

12.10. Recursos cujas razões contenham termos ofensivos aos integrantes da Comissão Organizadora, à Fundação Carlos Chagas e aos membros das Bancas Examinadoras não serão processados.

12.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

12.12. O gabarito da prova objetiva poderá ser alterado em função dos recursos interpostos, sendo as provas corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.13. No que se refere às provas discursivas, a pontuação ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderá sofrer alteração, em função do julgamento de recursos interpostos, inclusive com a exclusão ou inclusão de candidatos.

12.14. Na ocorrência do disposto nos subitens 12.11, 12.12 e 12.13, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova objetiva e para as provas discursivas.

12.15. Será concedida vista da Folha de Respostas da prova objetiva a todos os candidatos que a realizaram, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.



12.16. Será concedida vista das provas discursivas a todos os candidatos, conforme item 8 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.

12.17. A vista da(s) Folha(s) de Respostas da prova objetiva e das provas discursivas será realizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para o seu acesso estarão disponíveis no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.

12.18. No período de interposição de recursos e impugnações referidos neste Edital, não haverá a possibilidade de o candidato, buscando suprir falta de fases pretéritas do certame, enviar eventual documentação pendente, para efeito de complementação desta.

12.19. No espaço reservado às razões do recurso fica vedada qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

12.20. Admitir-se-á 1 (um) único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 12.2 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.21. As respostas a todos os recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br). Possuem caráter informativo, e não didático, acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias contados da data de sua divulgação.

12.22. Apreciações todos os recursos, será publicada, em específico Edital, a relação final de pontos obtidos pelos candidatos participantes da fase de títulos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E NOMEAÇÃO

13.1. Encerrada a 4ª (quarta) fase (prova de títulos), será feita a classificação final dos candidatos habilitados, mediante o somatório da média das provas escritas discursivas com a média da prova oral, dividido o resultado por 2,0 (dois), acrescido da nota da prova de títulos.

13.2. Em caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, para efeito de desempate e classificação, o candidato que apresentar:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data-limite para a correção de dados cadastrais, na forma do subitem 14.15 deste Edital;
- b) maior média nas provas escritas discursivas;
- c) maior média na prova oral;
- d) maior pontuação nos títulos;
- e) maior nota na prova escrita objetiva;
- f) persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade e, sucessivamente, o que tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a de publicação do presente Edital.

13.3. Homologada a classificação pela Comissão Organizadora, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, será publicado, no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos endereços eletrônicos www.concursosfcc.com.br e www.procuradoria.go.gov.br, o Edital com a relação dos candidatos habilitados.

13.4. A proclamação do resultado final será feita após a homologação do concurso pelo Conselho de Procuradores, com a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos endereços eletrônicos www.concursosfcc.com.br e www.procuradoria.go.gov.br.

13.5. A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

13.6. Por ocasião da nomeação dos aprovados, serão convocados os candidatos classificados nas duas listas (geral e especial), observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, respeitado o percentual de reserva fixado no subitem 2.4 deste Edital.

13.6.1. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

13.7. Os candidatos da lista especial serão chamados, na forma do subitem 13.6, até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no subitem 2.1 deste Edital, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.

13.8. O candidato aprovado, que, por escrito, recusar a nomeação, passará a figurar em último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso.

13.9. É facultado ao candidato habilitado e que não tiver interesse na nomeação requerer a sua exclusão da lista final de aprovados.

13.10. Constitui requisito indispensável para a investidura no cargo de Procurador do Estado substituto a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos dos arts. 8º e 10 da Lei federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, sendo a sua comprovação exigida no ato da posse, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.

13.11. O candidato cujo nome sofrer qualquer alteração no decorrer do concurso deverá comunicar o fato à Fundação Carlos Chagas, com a apresentação do respectivo documento comprobatório, observado o subitem 14.15 deste Edital.

13.12. O provimento das vagas ao cargo de Procurador do Estado substituto será feito de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade do serviço.

13.13. A Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá laudo técnico informando se o empossando é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Para efeito do que dispõem os subitens 7.8 e 8.11 do presente Edital, os candidatos não classificados dentro de determinado número máximo de aprovados, ainda que tenham atingido a nota mínima, serão considerados automaticamente reprovados no concurso público, conforme art. 57 da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.

14.2. Em todas as fases do concurso, serão publicadas listas com os nomes completos dos aprovados e as respectivas classificações atuais, até àquele momento, para fins de transparência e controle público do certame, nos termos do art. 62 da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.

14.3. É vedada a participação, como membro de comissão organizadora, banca examinadora, coordenador, vistoriador, fiscal de sala ou em qualquer outra função atinente à realização do concurso, de cônjuge ou parente de candidato, em linha reta ou colateral, por parentesco natural ou civil, até o 3º (terceiro) grau, bem como companheiro(a), namorado(a), enteado(a) ou, ainda, pessoa que coabite no mesmo endereço.

14.3.1. É também vedada a participação daquele que, nos últimos 2 (dois) anos anteriores, tiver exercido a direção ou o magistério em cursos preparatórios para concursos, nestes incluídos os instrutores de cursos ou treinamentos de performance, como coaches e analógos.

14.4. O candidato deverá manter o seu endereço residencial, e-mail e número de telefone atualizados, para os contatos necessários, até que expirado o prazo de validade deste concurso público.

14.5. Não será fornecido ao candidato, pela Comissão Organizadora ou pela Fundação Carlos Chagas, documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso, valendo, para esse fim, o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme subitem 14.13 deste Edital, o Resultado Final e a homologação a que se refere o subitem 13.3, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos endereços eletrônicos www.concursosfcc.com.br e www.procuradoria.go.gov.br.

14.6. A Comissão Organizadora não fornecerá atestado, cópia de documento, certificado ou certidão, concernente às notas de candidatos eliminados e/ou reprovados.

14.7. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, por meio do endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em link específico, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital, não cabendo da decisão daí advinda qualquer recurso administrativo, na forma do § 2º do art. 13 da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.

14.7.1. A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste Edital.

14.7.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

14.8. As referências feitas a atos normativos (Constituições, emendas constitucionais, leis, decretos etc.) no conteúdo programático das provas servem como mera orientação das matérias a serem abordadas.

14.9. Em todas as matérias, deverão ser consideradas as Súmulas, vinculantes ou não, Recursos Repetitivos e entendimento jurisprudencial dominante dos Tribunais Superiores (STF, STJ e TST). Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do presente Edital de Abertura das inscrições.

14.10. Após a expiração do prazo de validade do concurso, poderão ser inutilizados todos os processos, documentos e todas as provas a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade.

14.11. Este Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos endereços eletrônicos www.concursosfcc.com.br e www.procuradoria.go.gov.br.

14.12. A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva dos órgãos da Administração Pública do Estado de Goiás.

14.13. Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta, por meio do CPF e número de inscrição no concurso, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), na data em que o Edital de resultado final for publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

14.14. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do certame.

14.15. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, e-mail, sexo, data de nascimento etc.) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

14.15.1. Efetuar a atualização dos dados pessoais até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação da prova escrita objetiva, conforme estabelecido no item 6.11.1 deste Edital, por meio do endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.

14.15.2. Após o prazo estabelecido no subitem 14.15.1 e até a divulgação do resultado final, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), com a cópia do documento de identidade e o comprovante

de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, pelo e-mail sac@fcc.org.br.

14.15.3. Após a divulgação do resultado final do concurso, os pedidos de atualização de dados pessoais deverão ser encaminhados diretamente à Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, por meio do endereço eletrônico cejur@pge.go.gov.br, referência "Atualização de Dados Cadastrais XIV Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Goiás - 2021", mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato.

14.15.4. As alterações nos dados pessoais quanto aos critérios de desempate estabelecidos no item 13 deste Edital somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no subitem 14.15.1 deste Edital.

14.16. A Procuradoria-Geral do Estado de Goiás e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- endereço residencial errado ou não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

14.17. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser apresentada, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.17.1 Comprovadas as inexistências ou irregularidades descritas no subitem 14.17 deste Edital, o candidato estará sujeito à responsabilização criminal.

14.18. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até à data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso específico a ser publicado, quando o caso.

14.19. As despesas relativas à participação do candidato no concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.20. A Procuradoria-Geral do Estado de Goiás e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

14.21. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do certame.

14.22. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora do Concurso ou pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Goiânia, 12 de agosto de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO XIV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

**ANEXO I
CRONOGRAMA SIMPLIFICADO**

Evento	Data prevista
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet)	16/08/2021 a 18/08/2021

Divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, no site da Fundação Carlos Chagas	23/08/2021
Divulgação dos requerimentos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos, no site da Fundação Carlos Chagas	1º/09/2021
Início do período das inscrições (exclusivamente via internet)	02/09/2021 a 1º/10/2021
Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição	1º/10/2021
Divulgação da relação das inscrições preliminares deferidas, das solicitações deferidas quanto às condições especiais e às vagas reservadas às pessoas com deficiência, no site da Fundação Carlos Chagas	07/10/2021
Realização da prova escrita objetiva (1ª fase)	24/10/2021
Publicação do gabarito da prova escrita objetiva	25/10/2021
Publicação do resultado da prova escrita objetiva	12/11/2021
Vista da Folha de Resposta da prova escrita objetiva	16/11/2021 a 18/11/2021
Realização das provas escritas discursivas (2ª fase)	30/11/2021 a 02/12/2021
Publicação do resultado das provas escritas discursivas	20/12/2021
Vista das provas discursivas e prazo para interposição de recurso	21/12/2021 a 23/12/2021
Publicação do resultado das provas escritas discursivas, após recurso	17/01/2022
Realização da prova oral (3ª fase)	15/02/2022 a 18/02/2022
Realização da prova de títulos (4ª fase)	15/02/2022 a 18/02/2022
Publicação do resultado da prova oral	26/02/2022
Acesso à gravação em áudio e vídeo da prova oral	02/03/2022
Publicação do resultado da prova oral, após recurso, e resultado da avaliação dos títulos	16/03/2022
Publicação do resultado da avaliação dos títulos, após recurso, e resultado final do concurso	31/03/2022

Observação: cronograma sujeito a alteração.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA
OBJETIVA (1ª FASE) E PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS (2ª FASE)

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das inscrições, bem como jurisprudência dominante e Súmulas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Direito Constitucional: conceito, formação, objeto, conteúdo. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo. Estado de direito. Estado democrático. República.
2. Teoria do poder constituinte. Supremacia e rigidez constitucional. Reforma e revisão constitucional. Mutação constitucional. Poder constituinte do Estado-membro.
3. Constituição: conceito, elementos, classificação. Teoria da norma constitucional. Princípios e regras. Interpretação e integração das normas constitucionais. Eficácia e aplicabilidade da norma constitucional.
4. Controle de constitucionalidade. Sistemas: evolução no direito comparado e no direito brasileiro. Controle difuso e concreto de constitucionalidade. Súmula vinculante. Controle concentrado e abstrato de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental e representação para intervenção federal. Inconstitucionalidade por omissão. Representação de inconstitucionalidade. Modalidades e efeitos das decisões proferidas no controle

de constitucionalidade. Inconstitucionalidade face à Constituição do Estado de Goiás.

5. Direitos fundamentais: conceito, evolução, características, funções, modalidades, titularidade e destinatários. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos fundamentais em espécie. Instrumentos de garantia e remédios. Ações constitucionais: mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção individual e coletivo, habeas data, ação popular, ação civil pública e reclamação constitucional. Tutela constitucional do processo. Direitos sociais. Políticas públicas.

6. Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil. Forma federativa de Estado: conceito, surgimento, evolução e características. Federação brasileira: entidades componentes, repartição de competências. Intervenção federal e estadual. União: natureza jurídica, competências e bens. Estados-membros: natureza jurídica, competências e bens. Autonomia dos Estados: limites constitucionais. Constituição do Estado de Goiás. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia. Distrito Federal e Territórios.

7. Poder político. Divisão orgânico-funcional de seu exercício. Princípio da separação dos poderes: evolução, significado e atualidade. Funções típicas e atípicas dos órgãos estatais.

8. Poder Legislativo: organização e funcionamento. Processo legislativo. Espécies normativas primárias. Atos políticos. Atos interna corporis. Tratados internacionais: status e processo de incorporação à ordem interna. Estatuto dos congressistas.

9. Poder Executivo. Presidencialismo. Presidente da República, Governadores e Prefeitos. Ministros e secretários de Estado. Responsabilidade política do Chefe do Executivo: crime de responsabilidade e impeachment. Atribuições do Chefe do Executivo: chefia de Estado e de Governo. Atos normativos secundários. Regulamentos de execução e autônomos. Administração pública. Princípios e organização. Servidores públicos civis e militares. Improbidade administrativa. Responsabilidade civil do Estado.

10. Poder Judiciário. Estrutura e funcionamento. Organização judiciária do Estado de Goiás. Competências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Varas da Fazenda Pública. Precatórios: Lei estadual nº 17.034/2010, Lei estadual nº 20.732/2020, Decreto estadual nº 8.467/2015, Decreto estadual nº 9.561/2019 e Decreto estadual nº 9.680/2020.

11. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia de Estado. Aspectos gerais.

12. A Procuradoria-Geral do Estado e os Procuradores do Estado. Atribuições, carreira e prerrogativas. Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (Lei Complementar estadual nº 58/2006). O papel da PGE como órgão central do sistema jurídico estadual. Procuradorias Setoriais. A representação judicial e a consultoria do Estado (Administração direta e indireta). Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração estadual (CCMA). Lei Complementar estadual nº 144/2018.

13. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: forças armadas e segurança pública.

14. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Repartição de competências e receitas tributárias. Finanças públicas. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Tribunais de Contas. Elaboração da legislação orçamentária. Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.

15. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da ordem econômica. Intervenção estatal no domínio econômico. Política agrícola fundiária e reforma agrária. Sistema financeiro nacional.

16. Ordem social: fundamentos e objetivos. Seguridade social: previdência social, assistência social e saúde. Educação, cultura e desporto. Comunicação social. Meio ambiente.

17. Constituição Estadual. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal e Constituição Estadual. Emendas Constitucionais federais e estaduais.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito Administrativo: conceito, interpretação e aplicação. Princípios informativos. Regime jurídico-administrativo. Evolução do papel do Estado.



2. Administração Pública: conceito, abrangência. Princípios da Administração Pública. Organização do Estado e da Administração. Órgãos e agentes públicos. Governo e administração. Independência entre poderes e função administrativa.

3. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos. Poder discricionário. Poderes decorrentes da hierarquia. Poder disciplinar. Poder normativo. Poder de polícia. Modalidades. Deveres dos administradores públicos.

4. Poder de polícia: evolução, conceito, competência, fundamentos, atributos, finalidade, âmbito de incidência, características, limites e meios de atuação. Poder de polícia e direitos fundamentais.

5. Estrutura da Administração. Centralização, descentralização e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações. Agências.

6. Regime jurídico empresarial do Estado. Atuação do Estado no domínio econômico. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Estatuto das empresas estatais. Lei federal nº 13.303/2016. Regime financeiro das estatais. Regras de governança e tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte. Decreto estadual nº 9.402/2019.

7. Serviços públicos: conceito, características, classificação, titularidade (competência), princípios, remuneração, usuários, formas de execução. Prestação centralizada e descentralizada de serviços públicos. Concessão, permissão e autorização de serviços públicos. Lei federal nº 8.987/1995. Lei federal nº 13.726/2018. Racionalização dos serviços públicos.

8. Atividade regulatória do Estado. Regulação. Desregulação. Autorregulação. Corregulação. Entidades da regulação no Brasil e no Estado de Goiás. Operacionalização técnica e eficiência administrativa. Interação operacional entre as agências reguladoras federais e as agências reguladoras ou os órgãos de regulação estaduais. A regulação de novas tecnologias. Programas de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório). Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. Garantias de livre iniciativa. Análise de impacto regulatório. Lei federal nº 13.874/2019. Decreto federal nº 10.178/2019.

9. Ato administrativo: conceito, elementos, requisitos de validade, atributos (características), formação e efeitos, classificação. Silêncio administrativo. Vinculação e discricionariedade. Atos administrativos em espécie. Desconstituição dos atos administrativos: extinção, invalidação e revogação. Vícios. Teoria dos motivos determinantes. Convalidação. Prescrição e decadência. Súmula nº 473 do STF.

10. Licitação: conceito, natureza jurídica, fundamentos e objeto. Princípios. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades de licitação. Procedimento. Anulação e revogação. Recursos administrativos. Contrato administrativo: conceito, características, espécies, formalização, modificação, prorrogação, renovação, inexecução e extinção. Sanções. Requisitos de validade. Execução. Cláusulas exorbitantes. Áreas contratuais. Equação econômico-financeira. Lei federal nº 8.666/1993. Lei federal nº 14.133/2021. Lei estadual nº 17.928/2012. Arbitragem nos contratos administrativos e métodos alternativos de solução de conflitos. Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual. Lei Complementar estadual nº 144/2018. Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual). Lei estadual nº 19.754/2017.

11. Contratação de soluções inovadoras pelo Estado. Lei Complementar federal nº 182/2021.

12. Setor público não estatal. Paraestatais e entes de colaboração. Formas de parceria com a iniciativa privada (segundo setor e terceiro setor). Parcerias sociais. Lei federal nº 13.019/2014. Contrato de gestão. Lei estadual nº 15.503/2005. Organizações Sociais (OSs). Lei estadual nº 15.731/2006. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs). Serviços sociais autônomos. Convênios. Consórcios Públicos. Parcerias público-privadas. Lei federal nº 11.079/2004. Lei estadual nº 14.910/2004. Concessões patrocinadas e administrativas.

13. Agentes públicos: conceito, classificação e agentes de fato. Servidores públicos: conceito, características e classificação. Regimes jurídicos funcionais. Lei nº 20.756/2020. Organização funcional: quadro de pessoal, cargos, empregos e funções públicas. Classificação dos cargos. Criação, transformação e extinção de cargos. Provisão. Investidura. Reingresso. Vacância. Direitos, deveres e vantagens. Lei estadual nº 19.573/2016.

14. Regime constitucional dos servidores públicos: concurso público, acessibilidade, acumulação de cargos e funções, estabilidade, disponibilidade, mandato eletivo, sistema constitucional de remuneração e teto, associação sindical e direito de greve. Função temporária. Regime jurídico da contratação temporária (Lei estadual nº 20.918/2020). Tratamentos transitórios de aposentadoria.

15. Responsabilidade dos servidores públicos. Responsabilidade civil, penal e administrativa. Efeitos da decisão penal nas esferas civil e administrativa. Responsabilidade por improbidade administrativa. Lei federal nº 8.429/1992. Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração. Decreto estadual nº 9.837/2021.

16. Militares do Estado de Goiás. Previsão constitucional. Estatuto dos Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros Militar (Lei estadual nº 8.033/1975 e Lei estadual nº 11.416/1991). Ingresso. Círculos e escalas hierárquicas. Conselhos de Justificação e Disciplina. Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás. Lei estadual nº 19.969/2018. Promoção. Agregação. Reversão. Excedente. Transferência para a reserva remunerada. Reforma. Demissão. Perda de posto e de patente. Licenciamento. Exclusão de praça a bem da disciplina. Deserção. Tempo de serviço. Acumulação de cargos. Regime remuneratório.

17. Processo administrativo: conceito, finalidades, modalidades, princípios, garantias processuais e procedimentos (Lei estadual nº 13.800/2001). Direito disciplinar. Sindicância. Processo administrativo disciplinar. Fases e descrição do procedimento legal no Estado de Goiás. Prescrição no processo disciplinar. Controle jurisdicional do ilícito administrativo.

18. Responsabilidade civil do Estado: origem, evolução, teorias, disciplina constitucional. Aplicação da responsabilidade objetiva. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade por atos legislativos. Responsabilidade por atos judiciais. Reparação do dano. Direito de regresso.

19. Bens públicos. Domínio público. Classificação dos bens, afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição, uso (gestão), administração e alienação. Espécies de bens públicos. Concessão de uso.

20. Lei federal nº 4.504/1964. Terras públicas e devolutas e o instituto da discriminação. Destaque válido do patrimônio público para o privado e prova do domínio imobiliário. Procedimento discriminatório administrativo e judicial. Lei estadual nº 18.826/2015.

21. Intervenção do Estado na propriedade privada: fundamentos, modalidades, limitações administrativas, ocupação temporária, requisição administrativa, tombamento, servidão administrativa.

22. Desapropriação: conceito, natureza jurídica, pressupostos, fontes normativas e espécies, objeto, forma de aquisição, competência, destinação dos bens desapropriados, fase declaratória, fase executória. Ação de desapropriação. Indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Direito de extensão. Retrocessão. Desapropriação rural e confiscatória.

23. A ordem urbanística constitucional. Conceito. Instrumentos de Intervenção Urbanística. Planejamento Urbanístico. Regime Jurídico. Plano Urbanístico Metropolitano. Ordenação Jurídica do Uso do Solo. Lei federal nº 6.766/1979. Instrumentos de Intervenção Urbanística. Usucapião Especial Urbano. Concessão Especial para fins de moradia. Regularização fundiária. Lei federal nº 13.465/2017. Regularização fundiária de imóveis urbanos do Estado de Goiás. Lei estadual nº 20.954/2020. Regularização fundiária de imóveis urbanos de domínio do Estado de Goiás ocupados por organizações religiosas de qualquer culto. Lei estadual nº 20.229/2018.

24. Controle da Administração Pública: conceito, objetivo, natureza jurídica, classificação. Controle político e administrativo. Controle administrativo: conceito, objetivo, meios de controle, recursos administrativos, coisa julgada, prescrição, processo administrativo. Fiscalização hierárquica. Sistema integrado de controle interno. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle legislativo. Tribunal de Contas do Estado. Tribunal de Contas dos Municípios. Controle judicial.

25. LINDB e os seus reflexos no Direito Administrativo. Lei federal nº 13.655/2018. Segurança jurídica na aplicação do Direito Público. Limites ao ativismo jurídico e autocontenção judicial.

26. Acesso à informação. Lei federal nº 12.527/2011. Lei estadual nº 18.025/2013. Anticorrupção Empresarial. Lei federal nº 12.846/2013. Lei estadual nº 18.672/2014. Acordos de leniência.



27. Tratamento de dados pelo Poder Público e sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709/2018). Compartilhamento de dados no âmbito da Administração Pública. Decreto estadual nº 9.488/2019.
28. Compliance na Administração Pública. Lei estadual nº 20.489/2019.
29. Súmulas administrativas e verbetes de orientações jurídica da PGE-GO. Súmulas e jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e dos Tribunais Superiores (STF e STJ) em matéria de Administração Pública.
30. Dispositivos da Constituição do Estado de Goiás aplicáveis à Administração Pública.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Direito tributário. Conceito. Autonomia. Fontes.
2. Sistema Tributário Nacional. Conceito. Competência tributária. Limitações ao poder de tributar. Repartição das receitas tributárias. Tributos em espécie.
3. Tributos. Conceito. Classificações. Pedágio. Preços públicos, tarifas e taxas: distinção. Parafiscalidade e extrafiscalidade.
4. Fontes do Direito Tributário. Legislação tributária. Conceito. Vigência, aplicação, interpretação e integração. Princípios gerais de Direito Tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários.
5. Obrigação tributária. Natureza, espécies, efeitos. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. Capacidade tributária. Substituição tributária. Domicílio tributário. Evasão e elisão fiscal. Normas antielisivas.
6. Responsabilidade tributária. Modalidades. Responsabilidade tributária dos administradores de pessoa jurídica. Teoria da descon sideração da personalidade jurídica.
7. Crédito tributário e lançamento. Exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário. Decadência e prescrição. Pagamento indevido. Atualização do crédito tributário.
8. Garantias e privilégios do crédito tributário.
9. Da Administração tributária. Fiscalização. Competência. Dívida ativa. Certidões.
10. Processo tributário: administrativo e judicial. Lei estadual nº 16.469/2009 (Lei do Processo Administrativo Tributário estadual) e Lei federal nº 6.830/1980 (Lei de Execução Fiscal).
11. Ilícito administrativo tributário. Ilícito penal tributário. Consequências do inadimplemento. Denúncia espontânea.
12. Lei federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).
13. Lei estadual nº 11.651/1991 (Código Tributário do Estado de Goiás). Decreto estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás).
14. Lei federal nº 8.137/1990 (Define Crimes contra a Ordem Tributária).
15. Lei federal nº 8.397/1992 (Institui Medida Cautelar Fiscal).
16. Lei estadual nº 15.950/2006 (Dispõe sobre o arolamento administrativo de bens e direitos na Administração Pública estadual).
17. Simples nacional.

DIREITO FINANCEIRO

1. As necessidades públicas e a atividade financeira do Estado. Direito Financeiro. Relações do Direito Financeiro com os outros ramos do Direito e com a Política Fiscal. Autonomia. Fontes.
2. Normas gerais de Direito Financeiro (Lei federal nº 4.320/1964). Receita tributária. Repartição. Multas. Receitas originárias. Teoria dos preços. Taxa e preço público.
3. Federalismo fiscal e pacto federativo. Gastos tributários diretos e indiretos. Guerra fiscal. Repartição das receitas tributárias. Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal. Fundo de Participação dos Municípios. Retenção de recursos. Hipóteses.
4. Receita pública. Receitas e entradas. Classificação das receitas. Vinculação. As receitas não tributárias. Desvinculação de Receitas da União - DRU e Desvinculação de Receitas dos Estados e Municípios - DREM. Emenda Constitucional nº 93/2016. Limites mínimos de gastos com Educação e Saúde. FUNDEB (Emenda Constitucional nº 108/2020).
5. Despesa pública. Conceito e características. Espécies. Regime jurídico. Procedimento para a realização das despesas públicas. Restos a pagar.

6. Subvenções econômicas e subvenções sociais.
7. Fundos Especiais de Despesa. Fundos financeiros. Fundos rotativos. Lei Complementar estadual nº 64/2008. Sistema de Conta Única do Tesouro Estadual. Lei Complementar estadual nº 121/2015.
8. Orçamento. Conceito. Origem. Regime jurídico do orçamento público. Direito constitucional orçamentário. Princípios orçamentários. Lei orçamentária Anual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Plano Plurianual. Tramitação legislativa. Emendas Individuais impositivas e programações de caráter obrigatório (Emendas Constitucionais nº 86/2015, nº 100/2019 e nº 105/2019). Fiscalização financeira e orçamentária. Tipos de controle. Controle interno. Controle externo. Tribunais de Contas.
9. Crédito público. Noções fundamentais. Natureza jurídica. Empréstimos públicos e espécies. Limites do crédito público.
10. Responsabilidade fiscal. Lei Complementar federal nº 101/2000 (LRF). Estágios da despesa pública. Execução orçamentária. Objetivos e características da LRF. Renúncia de receitas e os incentivos fiscais. Limites de despesas com pessoal. Transferências voluntárias e destinação de recursos para o setor privado. Atividades financeiras vedadas pela LRF.
11. Responsabilidade fiscal. Endividamento público. Dívida pública. Operações de crédito. Aspectos jurídicos do endividamento subnacional.
12. Novo Regime Fiscal (NRF). Emendas Constitucionais estaduais nº 54/2017, nº 55/2017 e nº 66/2020. Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal. Lei Complementar federal nº 159/2017. Lei Complementar federal nº 173/2020. Emenda Constitucional nº 109/2021.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Direito objetivo. Normas jurídicas. Fontes do direito. Vigência, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespaçial de leis. Direito subjetivo. Direito potestativo. Faculdade. Poder. Interesse legítimo. Status. Ônus. Sujeição. Direito adquirido e expectativa de direito.
2. Relações entre a Constituição e o Código Civil.
3. As pessoas como sujeitos da relação jurídica: conceito e classificação. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Registro civil. Descon sideração da personalidade jurídica. Domicílio e residência.
4. Os bens como objeto da relação jurídica. Bens, patrimônio e esfera jurídica. Diferentes classes de bens.
5. Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prescrição e Fazenda Pública. Prova.
6. Obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Perdas e danos. Juros. Atualização monetária. Cláusula penal. Caso fortuito e força maior. Obrigações por atos ilícitos.
7. Contratos em geral. Princípios contratuais. Várias espécies de contrato. Função social do contrato. Boa-fé objetiva. Equilíbrio contratual. Teoria da imprevisão. Onerosidade excessiva. Formação e interpretação dos contratos. Contrato preliminar. Extinção dos contratos. Responsabilidade pré-contratual e pós-contratual. Classificação dos contratos. Atos unilaterais. Títulos de crédito. Preferências e privilégios creditórios.
8. Responsabilidade civil. Definição. Evolução histórica. Fundamentos e pressupostos. Espécies e efeitos da responsabilidade civil. Repercussão civil da decisão prolatada em processo criminal. Diferenças entre responsabilidades civil, penal e administrativa. Responsabilidade em decorrência do dano ambiental. Danos patrimoniais e extrapatrimoniais.
9. Direito de empresa. Empresário. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Sociedade. Sociedades personificadas e não personificadas. Estabelecimento empresarial. Institutos complementares. Falência e recuperação de empresas. Dissolução e liquidação, transformação, fusão, incorporação e cisão.
10. Coisas. Posse: conceito, noções gerais e classificação. Teorias acerca da natureza jurídica da posse. Aquisição e perda. Efeitos da posse. Usucapião. Direitos reais. Propriedade. Restrições ao uso da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, anticrese e hipoteca. Multipropriedade imobiliária. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária de bens móveis e imóveis.

11. Família. Direito pessoal. Direito patrimonial. União estável. União homoafetiva e famílias simultâneas. Filiação. Adoção. Tutela e curatela.
12. Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário, arrolamento e partilha.
13. Locação de imóvel.
14. Relação de consumo. Código de Defesa do Consumidor. Consumidor por equiparação. Direitos básicos do consumidor. Proteção contratual do consumidor.
15. Registros públicos.
16. Lei federal nº 4.504/1964. Imóvel rural: conceito, definição legal e elementos caracterizadores. Função social do imóvel agrário. Dimensionamento e Indivisibilidade do imóvel agrário. Usucapião e posse do imóvel agrário.

DIREITO AMBIENTAL

1. Teoria Geral do Direito Ambiental. Disposições constitucionais de proteção ao meio ambiente. Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Competências legislativas em matéria ambiental. Competência material na defesa do meio ambiente. Lei Complementar federal nº 140/2011.
2. Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios, objeto, finalidade e instrumentos. Lei federal nº 6.938/1981. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA): estrutura e competências administrativas. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.
3. Licenciamento Ambiental. Sistema de Licenciamento. Normas gerais. Lei estadual nº 20.694/2019. Tipos de Licença. Outorgas das Licenças. Licença Ambiental para fins específicos. Função, natureza jurídica e tipos de Estudos de impacto ambiental. Regime Extraordinário de Licenciamento Ambiental. Lei estadual nº 20.773/2020. Compensação ambiental. Decreto estadual nº 9.821/2021.
4. Conceito jurídico de impacto ambiental. Exigência constitucional dos Estudos de impacto ambiental. O EIA na legislação nacional. Competência legislativa sobre o EIA. Competência para exigir o EIA. Estados e municípios. Competências do CONAMA. Normas gerais. Conteúdo do EIA/RIMA.
5. Proteção da vegetação. Código Florestal (Lei federal nº 12.651/2012): reserva legal e áreas de preservação permanente. Código Florestal estadual. Lei estadual nº 18.104/2013. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei federal nº 9.985/2000). Sistema Estadual de Unidades de Conservação (Lei estadual nº 14.247/2002).
6. Proteção das águas. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei federal nº 9.433/1997). Política Estadual de Recursos Hídricos. Padrões de qualidade das águas. Política Estadual de Proteção e Preservação das Nascentes de Água. Lei estadual nº 21.054/2021. Política Nacional de Saneamento Básico. Lei federal nº 11.445/2007. Lei federal nº 14.026/2020. Política Estadual de Segurança e Eficiência de Barragens. Lei estadual nº 20.758/2020.
7. Proteção da fauna silvestre. Lei estadual nº 14.241/2002.
8. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei federal nº 12.305/2010. Política Estadual sobre Mudanças Climáticas. Lei estadual nº 16.497/2009. Plano Estadual de Mitigação/Adaptação às Mudanças Climáticas e Sustentabilidade na Agropecuária. Decreto estadual nº 9.891/2021. Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais. Decreto estadual nº 9.130/2017.
9. Responsabilidade ambiental. Responsabilidade civil por dano ambiental no direito brasileiro. Crimes ambientais. Lei federal nº 9.605/1998. Infrações administrativas. Decreto federal nº 6.514/2008. Poder de polícia e Direito Ambiental. Processo administrativo ambiental estadual. Lei estadual nº 18.102/2013.
10. Cerrado Brasileiro. Noções gerais de suas características, riscos ambientais e preservação.
11. Jurisprudência ambiental do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e dos Tribunais Superiores (STF e STJ).

DIREITO DO TRABALHO

1. Direito do Trabalho: natureza. Conteúdo. Fontes. Interpretação, integração e aplicação. Princípios. Indisponibilidade e irrenunciabilidade dos direitos. Fraude à lei. Direito constitucional do trabalho. Reforma trabalhista.

2. Relação de trabalho e relação de emprego.
3. Contrato individual de trabalho: denominação. Natureza jurídica. Conceito, classificação e caracterização. Identificação profissional. Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes: da relação de emprego: essenciais, naturais e acidentais.
4. Efeitos do contrato de trabalho: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos próprios e efeitos conexos (direitos intelectuais e invenções do empregado). Dano material e dano moral individual e coletivo: caracterização, conceito e aferição. Dano existencial: caracterização, conceito e reparação. Dano biológico. Indenização por danos extrapatrimoniais e materiais trabalhistas.
5. Modalidades de contratos de trabalho. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de trabalho e contratos afins. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, facção, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. Trabalhador autônomo. Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos.
6. Formas de invalidade do contrato de trabalho. Nulidades: total e parcial. Absoluta e relativa. Efeitos da declaração de nulidade. Trabalho lícito e trabalho proibido.
7. Empregado. Conceito e espécies. Empregado público. Estagiário. Aprendiz.
8. Empregador. Conceito e caracterização. Poderes diretivo, regulamentar, fiscalizador e disciplinar. Limites ao poder potestativo. Empresa e estabelecimento. Solidariedade de empresas e Sucessão trabalhista. Terceirização e intermediação de mão-de-obra no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização. Responsabilidade empresarial e pessoal (Teoria da desconsideração da personalidade jurídica).
9. Jornada de trabalho: delimitações. Jornadas especiais de trabalho. Horário de trabalho. Trabalho noturno e extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas (banco de horas). Horas in itinere. Empregados excluídos do direito às horas-extras. Intervalos para descanso. Repouso semanal remunerado e feriados. Férias. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial.
10. Remuneração e salário: conceito, distinções. Salário mínimo, piso salarial. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário e indenização. Salário in natura e utilidades não-salariais. Equiparação salarial. Desvio de função. Quadro de carreira e Plano de cargos e salários.
11. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções e efeitos. Situações tipificadas e controversas.
12. Alteração do contrato de trabalho. Alteração unilateral e bilateral, subjetiva e objetiva. Transferência do empregado. Remoção. Cessão. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário e da jornada de trabalho. Redução de remuneração. Jus variandi. Jus resistentiae.
13. Cessação do contrato de trabalho: causas, modalidades, efeitos e procedimentos. Obrigações e direitos decorrentes da cessação do contrato de trabalho.
14. Aviso prévio. FGTS. Estabilidade e garantias provisórias no emprego: conceito, caracterização e distinção. Dispensa abusiva. Formas de estabilidade. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Renúncia à estabilidade. Homologação. Despedida de empregado estável. Readmissão e reintegração. Direito à indenização. Despedida obstativa.
15. Empregados públicos na Administração direta e indireta. Contrato de trabalho do servidor público. Princípios trabalhistas e administrativos aplicáveis. Contrato por termo determinado (excepcional interesse público). Cargos e funções comissionadas. Estabilidade do servidor público celetista.
16. Segurança e medicina do trabalho. Meio ambiente laboral. Insalubridade e periculosidade. Acidente do trabalho e doenças ocupacionais: caracterização e responsabilidade jurídica. Trabalho da mulher e do menor.
17. Responsabilidade civil e as relações de trabalho. Dano moral individual e coletivo no campo das relações trabalhistas: caracterização, conceito e reparação. As relações de trabalho no âmbito de



ajustes de parceria celebrados pelo Poder Público com as entidades do Terceiro Setor.

18. Direito Coletivo do Trabalho: Princípios. Sindicalização. Receitas do Sindicato. Negociação coletiva e flexibilização. Acordo coletivo. Convenção coletiva e contrato coletivo de trabalho. Vigência, duração, efeitos e extensão dos instrumentos normativos. Arbitragem e mediação. Greve no serviço público. Lockout.

19. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Autonomia. Interpretação, integração e eficácia das normas. Ação trabalhista. Partes e procuradores. Capacidade. Representação e assistência. Substituição processual e litisconsórcio.

2. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil. Comissão de Conciliação Prévia.

3. Organização judiciária do trabalho: jurisdição e competência.

4. Dissídio coletivo: conceito, classificação, competência, instauração, legitimidade, prazo e procedimento. Revelia. Sentença normativa: efeitos e vigência. Extensão das decisões e revisão. Ação de cumprimento. Recursos cabíveis. Mediação e arbitragem.

5. Dissídio individual: procedimento comum. Petição inicial. Audiência. Revelia e confissão. Resposta do réu. Exceções. Reconvenção. Provas e suspensão do processo. Sentença e coisa julgada. Nulidades da sentença. Termo de conciliação e seus efeitos perante as partes, terceiros e INSS. Prerrogativas da Fazenda Pública. Sistema recursal trabalhista: princípios e procedimentos. Teoria geral dos recursos. Efeitos dos recursos e pressupostos recursais. Juízos de admissibilidade e de mérito. Recurso de ofício. Direito intertemporal. Duplo grau de jurisdição. Recursos em espécie: recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, recurso de revista, embargos no TST e embargos de declaração. Recurso adesivo. Recurso de revista repetitivo. Agravo regimental. Recurso Extraordinário. Princípios. Efeitos. Teoria da causa madura. Arguição de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público. Uniformização de jurisprudência. Precedentes. Mecanismos para controle da aplicação dos precedentes. Julgamento de casos repetitivos. Incidentes processuais: Incidente de resolução de demandas repetitivas nos TRTs e no TST. Incidente de assunção de competência no Processo do Trabalho. Precedente judicial. Força vinculante da jurisprudência dos Tribunais.

6. Liquidação de sentença e execução trabalhista. Execução provisória e definitiva. Cumprimento de sentença. Exceção de pré-executividade. Execução em face da Fazenda Pública: precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs). Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento.

7. Tutela provisória na Justiça do Trabalho. Tutelas de urgência e de evidência: conceito, espécies, pressupostos. Estabilização da tutela provisória. Tutela antecedente e incidente. Tutelas satisfativas.

8. Ação rescisória no processo do trabalho: cabimento, competência, hipóteses de admissibilidade, legitimidade, requisitos. Revelia. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo. Procedimento e recurso. Ação anulatória de sentença (querela nullitatis). Ações constitucionais e cíveis admissíveis no processo do trabalho.

9. Ação civil pública. Ação civil coletiva. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência.

10. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Causas de interrupção, impedimento e suspensão. Momento da arguição. Prescrição intercorrente.

11. Responsabilidade solidária e subsidiária na Justiça do Trabalho.

12. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1. Previdência Social na Constituição Federal. Regimes previdenciários. Noções gerais. Princípios. Técnicas de financiamento. Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. Contagem recíproca de tempo e compensação financeira entre regimes.

3. Regime Próprio de Previdência Social. Repartição constitucional de competências. Regras gerais nacionais.

4. Reformas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social. Emendas Constitucionais de âmbito nacional e estadual. Regras permanentes, transitórias e de transição aplicáveis aos servidores do Estado de Goiás.

5. Regime Próprio de Previdência dos servidores do Estado de Goiás. Entidade Gestora. Custeio. Segurados. Dependentes. Benefícios previdenciários. Lei Complementar estadual nº 161/2020.

6. Sistema de Proteção Social dos Militares. Disciplina geral nacional. Disciplina estadual. Entidade gestora. Princípios. Custeio. Inatividade. Pensão por morte. Regras de transição. Lei estadual nº 20.946/2020.

7. Regime de Previdência Complementar do servidor público. Lei estadual nº 19.179/2015.

8. Jurisprudência dos Tribunais Superiores (STF e STJ).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Direito Processual: definição, autonomia, finalidade, relações com outros ramos do direito, evolução histórica, princípios, tendências atuais. Acesso à justiça, constitucionalização do processo e garantias fundamentais. Código de Processo Civil (Lei federal nº 13.105/2015).

2. Normas processuais: natureza, fontes, interpretação, eficácia, aplicação no tempo e no espaço.

3. Jurisdição: definição, princípios, características, garantias, divisão, espécies, distinção das outras funções do Estado, estrutura judiciária nacional.

4. Competência: definição, classificação, critérios para determinação, internacional, interna, objetiva, originária e recursal dos Tribunais (locais e superiores), territorial, funcional, absoluta, relativa. Foro competente, foros especiais, foro de eleição, foro e juízo. Competência no Estado de Goiás. Prevenção, conexão e continência. Causas modificativas da competência, prorrogação da competência, perpetuação da jurisdição, conflitos de competência e de atribuições, meios de declaração de incompetência.

5. Organização judiciária: órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal, funções, normas disciplinadoras. Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás (Lei estadual nº 9.129/1981).

6. Meios adequados de solução dos conflitos: negociação, mediação, conciliação e arbitragem. A Fazenda Pública e a autocomposição.

7. Ação: teorias sobre o direito de ação, natureza jurídica, definição, elementos da demanda, classificação, exercício do direito de ação, condições, cumulação de pretensões, concurso de ações, objeto litigioso.

8. Processo: noções gerais, teorias sobre o processo, natureza jurídica, definição, classificação, princípios, pressupostos, relação jurídica processual. Processo e procedimento, espécies de processos e de procedimentos, objeto do processo, mérito, questão principal, questões prévias, preliminares e prejudiciais. Poderes, direitos, faculdade, deveres e ônus processuais. Processo eletrônico.

9. Sujeitos processuais. Juiz: princípios, poderes, deveres, responsabilidades, impedimentos, suspeição. Auxiliares da Justiça. Partes e procuradores: definição, princípios, deveres e responsabilidades, legitimação no processo civil e no processo coletivo, legitimação ordinária e extraordinária, capacidade processual, representação, sucessão e substituição processual, despesas, honorários advocatícios e multas. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia, Defensoria Pública: disciplina geral, funções, garantias, poderes, deveres, responsabilidades, organização, formas de atuação no processo.

10. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros: assistência, denunciação da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da personalidade jurídica, amicus curiae, intervenção das pessoas jurídicas de direito público.

11. Atos e fatos jurídicos processuais: definição, classificação, tempo, lugar, forma, existência, validade, eficácia, atos das partes, atos do juiz, comunicações, cumprimento, prazos processuais, preclusão, nulidades, negócios jurídicos processuais.

12. Formação, suspensão e extinção do processo.

13. Processo de conhecimento. Procedimento comum. Petição inicial: conceito, requisitos, emenda, causa de pedir, pedido, cumulação de pedidos, valor da causa. Indeferimento da petição

inicial, improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Respostas do réu: contestação, exceções (incompetência, impedimento e suspeição), reconvenção. Inércia processual: contumácia e revelia, efeitos da revelia, a revelia e os direitos indisponíveis. Declaração incidente. Fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. Alegações do réu.

14. Tutela provisória: classificação, pressupostos, tutela antecipada, tutela cautelar, fungibilidade, tutela de urgência incidental e antecedente, estabilização da tutela antecipada, tutela de evidência, tutela provisória nos tribunais.

15. Providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, extinção do processo sem resolução de mérito, julgamento com resolução do mérito, saneamento e organização do processo.

16. Provas: definição, objeto, princípios, classificação, sistemas de avaliação, conteúdo, ônus, momento, espécies, fatos que independem de prova, poderes instrutórios do juiz, prova emprestada, regras de experiência, prova lícita e ilícita, indícios e presunções, exame e valoração, instrução probatória, audiência de instrução e julgamento, alegações finais.

17. Sentença: definição, função, classificação, requisitos, capítulos, publicação, efeitos, intimação, correção e integração, erro material. Coisa julgada: definição, natureza jurídica, coisa julgada material e formal, limites objetivos e subjetivos. Princípio do deduzido e do dedutível.

18. Meios de impugnação do julgado, teoria geral dos recursos. Recursos: definição, princípios, classificação e tipologia, natureza jurídica, atos processuais e situações que a eles se sujeitam, prazos, legitimidade, desistência e renúncia, procedimentos, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, juízo de mérito, efeitos dos recursos, tutela provisória recursal, ordem dos processos nos Tribunais. Apelação, agravo de instrumento, agravo interno, recurso adesivo, embargos de declaração. Súmula impeditiva do recurso. Recursos para os tribunais superiores: recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário, agravo em recurso especial e em recurso extraordinário, embargos de divergência.

19. Precedentes e casos repetitivos: força vinculante da jurisprudência, incidente de resolução de demandas repetitivas, incidente de assunção de competência, julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos, reclamação, súmulas, súmula vinculante, modulação temporal da jurisprudência.

20. Reexame necessário: natureza jurídica, efeitos, hipóteses de cabimento e de dispensa, procedimento.

21. Ação rescisória: pressupostos, legitimidade, objeto e hipóteses de cabimento, competência, prazos, procedimento, julgamento e recursos. Querela nullitatis.

22. Liquidação de sentença: espécies, procedimento.

23. Cumprimento de sentença: disposições gerais, espécies, procedimento, impugnação, competência para julgamento.

24. Execução: teoria geral, princípios, disposições gerais, espécies, competência, legitimidade, título executivo, responsabilidade patrimonial, fraudes patrimoniais, remição, suspensão e extinção do processo de execução. Execução de título extrajudicial. Penhora, avaliação, expropriação.

25. Defesas do executado: embargos à execução, impugnação ao cumprimento e exceção de pré-executividade. Embargos à execução fiscal, embargos de terceiro.

26. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: teoria geral, características, procedimentos em espécie, procedimentos especiais na legislação extravagante.

27. Jurisdição voluntária, procedimentos especiais de jurisdição voluntária, disposições gerais, procedimentos em espécie.

28. Proteção de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Processo coletivo. Ação popular, mandado de segurança coletivo, ação civil pública, inquérito civil público, ação de improbidade administrativa.

29. Ações constitucionais: reclamação constitucional, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental, representação de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça, incidente de arguição de inconstitucionalidade, ação de desapropriação.

30. Sistema dos juizados especiais cíveis e da Fazenda Pública (Leis federais nº 9.099/1995, nº 10.259/2001 e nº 12.153/2009).

31. A Fazenda Pública em Juízo: definição, capacidade postulatória, representação judicial dos entes federados, prerrogativas processuais e o princípio da isonomia, prazos, hipóteses de não aplicação dos prazos diferenciados, intimação pessoal. A prescrição e as pretensões formuladas em face da Fazenda Pública. A Fazenda Pública como ré. A revelia e a Fazenda Pública. Despesas, honorários sucumbenciais, depósitos judiciais, custas, multas e a Fazenda Pública. Intervenção anômala. Tutela provisória contra a Fazenda Pública. Execução e cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, meios de defesa. Precatório, requisição de pequeno valor. Execução proposta pela Fazenda Pública: execução fiscal, medida cautelar fiscal, defesas do executado. A Fazenda Pública e a ação monitoria. Suspensão de segurança, de liminar e de sentença contrárias ao Poder Público.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, requer seja-lhe concedida isenção no pagamento da taxa de inscrição preliminar ao XIV Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Goiás - 2021, de acordo com o Edital de Abertura de inscrições.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Quantidade de pessoas que residem com o candidato:

DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA

Nome	Fonte pagadora	Parentesco	Rendimento mensal

Parentesco: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Organizadora ou pela Fundação Carlos Chagas.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Protocolo 248652



O MELHOR LUGAR PARA PUBLICAR É AQUI

Legitimidade e transparência pelo menor preço

diariooficial@goias.gov.br
62 3201-7663 | 3201-7639

Imprensa Oficial, ABC Agência Oficial Central, GOIÁS GOV.BR